



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 071/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 172.120,64 (cento e setenta e dois mil e cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 837 de 22 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 172.120,64 (cento e setenta e dois mil e cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.451.0120.1-002 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais

875 - 3.3.90.93.00.00 713 – Indenização e Restituição 8.293,44

892 - 4.4.90.51.00.00 713 – Obras e Instalações..... 11.407,20

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2660 - 3.3.90.93.00.00 000 – Indenização e Restituição 3.000,00

2706 - 4.4.90.52.00.00 327 – Equipamentos e Material Permanente..... 120.000,00

2709 - 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente..... 28.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0430.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3167 - 3.1.90.11.00.00 732 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil 450,00

3190 - 3.1.90.13.00.00 741 – Obrigações Patronais 970,00

TOTAL 172.120,64

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido à anulação parcial de dotações orçamentárias, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0410.2034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

2980 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil 3.000,00

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0430.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3247 - 3.3.90.30.00.00 732 – Material de Consumo..... 450,00

3250 - 3.3.90.30.00.00 741 – Material de Consumo..... 970,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RECEITA

1.7.2.2.33.04.00.00 – VIGIASUS Parte Capital - Investimento FR 327.....	120.000,00
1.7.6.1.99.02.00.00 – READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS FR 713	11.407,20
2.2.1.5.02.00.00.00 – Alienação Veículos Adquiridos com Recursos não Vinculados..	28.000,00
Anulação de Dotações	4.420,00
Excesso de Arrecadação	159.407,20
Superávit Financeiro	8.293,44
TOTAL	172.120,64

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 10 de novembro de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal